



**NITERÓI**  
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

PROCESSO Nº

170 1907 / 18

DATA 04 / 09 / 18

RUBRICA

FLS 3447

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTO À VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, representada pela Secretaria Executiva doravante denominado, com sede na rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pela Sra. **Secretária Executiva do Município RÚBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO**, identidade nº 07.741.826-20, Órgão emissor DETRAN/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 889.149.177-20, e a Organização da Sociedade Civil **IDACO- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária**, situada à Rua Visconde de Inhaúma número 134, Conjunto 527-529, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.268.153/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Agostinho Guerreiro, residente e domiciliado à Avenida Atlântica número 792 APTO 701, CEP: 22.010-000 –Leme – Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade número 16712-D Órgão Expedidor SSP/RJ e CPF número 219.548.287-72, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** para alteração quanto à vigência da parceria, com fundamento na Lei 13.019/2014 e suas alterações, considerando o processo administrativo nº. 180/1708/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quanto ao prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, relativo à Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, visando atender às demandas administrativas e de gestão referentes à Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, com fundamento no art. 55 da Lei 13.109/2014, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme anexo único, que passar integrar presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** - O presente Termo tem por finalidade a alteração da vigência da parceria, considerando a necessária continuidade

07

1026

do projeto que passará a vigurar com o Plano de Trabalho anexo referente à gestão de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 18 de janeiro de 2020, dando-se ao termo o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3335039.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0145.4191

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$5.591.220,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil duzentos e vinte reais), por meio de depósito na Conta Corrente nº1824-9, Agência 2915, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
R\$ 976.049,00	R\$ 647.355,00	R\$ 644.355,00	R\$ 694.855,00
5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE
R\$ 682.861,00	R\$ 601.415,00	R\$ 747.915,00	R\$ 596.415,00

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Termo de Colaboração):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.591.220,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais), totalizando o termo de colaboração o valor de R\$ 10.748.531,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais).

**CLÁUSULA SEXTA** - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**.

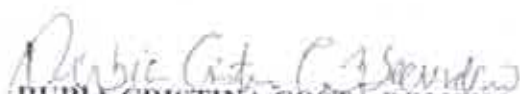
*[Handwritten signature and stamp]*

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, se for o caso


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito

Niterói, 17 de janeiro de 2020.

**PELO CONTRATANTE**

  
**RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM**  
SECUNDINO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI

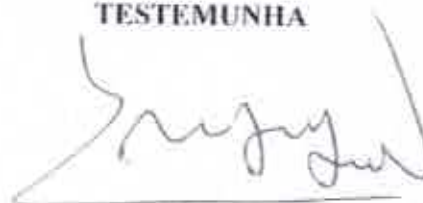
**PELA CONTRATADA**

  
**AGOSTINHO GUERREIRO**  
IDACO- INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E AÇÃO  
COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

**TESTEMUNHA**

  
CPF: 228.490.543-70

**TESTEMUNHA**



Jean Charles Catalan  
RG: V1195892 DPMAR/RJ  
CPF: 052.074.587-60

170 1708 177  
04 109 177  
3450